

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 99/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Artigo 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

- Artigo 2° A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 484.145.787,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais) e se desdobra em:
- I R\$ 455.625.045,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, e quarenta e cinco reais); e
- II R\$ 28.520.742,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.
- Artigo 3° A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:





CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	I I	1	
RECEITAS CORRENTES	l I	1	
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	104.868.050,00		104.868.050,
contribuicoes	6.653.320,00		6.775.820,
receita patrimonial	5.966.719,00		6.573.453,
receita de servicos	230.000,00	0,00 27.448.008,00	230.000,
transferencias correntes			349.025.976,
outras receitas correntes	5.793.790,00		5.793.790,
receitas correntes - intra ofss deducces por descontos concedidos	0,00 -450.000,00		103.500, -450.000,
deducces por descontos concedidos deducces p/o fundeb	-44.214.720,00		-44.214.720,
deductes p/o randeb	-44.214.720,00		-44.214.720,
Total das Receitas Correntes	400.425.127,00	28.280.742,00	428.705.869,
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	31.720.000,00	0,00	31.720.000,
transferencias de capital	23.479.918,00	100.000,00	23.579.918,
Total das Receitas de Capital	55.199.918,00	100.000,00	55.299.918,
Total da Administracao Direta	455.625.045,00	28.380.742,00	484.005.787,
- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	 		
	l l	į.	
USAM-FUNDAÇÃO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA			
RECEITAS CORRENTES		!	
receita de servicos	0,00	140.000,00	140.000,
Total das Receitas Correntes	0,00	140.000,00	140.000,
otal FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA	0,00	140.000,00	140.000,
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES	i	i	
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	104.868.050,00		104.868.050,
contribuicoes	6.653.320,00	122.500,00	6.775.820,
receita patrimonial	5.966.719,00	606.734,00	6.573.453,
receita de servicos	230.000,00	140.000,00	370.000,
transferencias correntes	321.577.968,00	27.448.008,00	349.025.976,
outras receitas correntes	5.793.790,00	0,00	5.793.790,
receitas correntes - intra ofss	0,00	103.500,00	103.500,
deducces por descontos concedidos	-450.000,00		-450.000,
deducoes p/o fundeb	-44.214.720,00	0,00	-44.214.720,
Total das Receitas Correntes	400.425.127,00	28.420.742,00	428.845.869,
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	31.720.000,00	0,00	31.720.000,
transferencias de capital		100.000,00	23.579.918,
•			
Total das Receitas de Capital	55.199.918,00	100.000,00	55.299.918,
Total da Administração Direta e Indireta		28.520.742,00	484.145.787,

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

- Artigo 4° A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I- B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 484.145.787,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais), na seguinte conformidade:
- I R\$ 336.261.103,00 (trezentos e trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e três reais) do Orçamento Fiscal; e
- II R\$ 147.884.684,00 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social.





Câmara Municipal de Caçapava CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5° - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESPESAS CORRENTES		73.074.484,00	338.810.447,00
DESPESAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGENCIA	70.408.875,00	144.200,00	70.553.075,00
Total da Administração Direta	336.261.103,00		
2 - ALMINISTRAÇÃO INDIRETA	1		1
DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	0,00	72.504.000,00 2.162.000,00	
Total da Administração Indireta	0,00	74.666.000,00	74.666.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DESPESAS CORRENTES	265.735.963.00	145.578.484.00	411.314.447,00
DESPESAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGENCIA		2.306.200,00	72.715.075,00
Total da Administração Direta e Indireta	336.261.103,00		
Total da Audinistração Direta e indireta	336.261.103,00	147.884.684,00	1 404.143.787,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	I		l
CÂMARA MUNICIPAL	11.801.533,00	0,00	11.801.533,00
GABINETE DO PREFEITO	3.570.712,00	155.387,00	3.726.099,00
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4.994.312,00	0,00	4.994.312,00
SEC MUN DE GESTÃO PUBLICA	14.744.827,00	0,00	14.744.827,00
SEC MUN DE FINANÇAS	31.639.062,00	0,00	31.639.062,00
SECR MUNIC SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	56.832.087,00	56.832.087,00
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	11.258.291,00	11.258.291,00
sec mun de educação	115.953.047,00	0,00	115.953.047,00
SEC MUN DE CULTURA E TURISMO	4.971.303,00	0,00	 4.971.303,00
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.801.620,00	0,00	4.801.620,00
SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	118.033.228,00	2.907.819,00	120.941.047,00
SEC MUN PLANEJ URBANO E MEIO AMBIENTE	6.293.820,00	100,00	6.293.920,00
SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA	15.854.664,00	0,00	15.854.664,00
SEC DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	576.031,00	0,00	576.031,00
SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO	2.910.679,00	0,00	2.910.679,00
FDO DE PREVID SOCIAL DO MUNICIO DE CAÇAPAVA - FPS	0,00	2.065.000,00	2.065.000,00
Total da Administração Direta	336.144.838,00	73.218.684,00	409.363.522,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	!		!
03- FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSIST DO MUNIC CAÇAPAVA	0,00	74.666.000,00	74.666.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	74.666.000,00	74.666.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA	I I		
Reserva de Contingencia	116.265,00	0,00	116.265,00
Total do Município	336.261.103,00	147.884.684,00	484.145.787,00

III - POR FUNÇÕES:





CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	11.801.533,00	0,00	11.801.533,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.994.312,00	0,00	4.994.312,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	39.689.259,00	0,00	39.689.259,00
06 - SEGURANÇA PUBLICA	8.841.222,00	0,00	8.841.222,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.575.882,00	11.575.882,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.065.000,00	2.065.000,00
10 - SAÓDE	0,00	134.243.802,00	134.243.802,00
11 - TRABALHO	77.197,00	0,00	77.197,00
12 - EDUCAÇÃO	137.246.376,00	0,00	137.246.376,00
13 - CULTURA	4.625.307,00	0,00	4.625.307,00
15 - URBANISMO	80.246.586,00	0,00	80.246.586,00
16 - HABITAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
17 - SANEAMENTO	27.323.000,00	0,00	27.323.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	547.000,00	0,00	547.000,00
20 - AGRICULTURA	2.414.086,00	0,00	2.414.086,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	622.345,00	0,00	622.345,00
26 - TRANSPORTE	1.613.500,00	0,00	1.613.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.125.115,00	0,00	3.125.115,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.977.000,00	0,00	12.977.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	116.265,00	0,00	116.265,00
Total do Município	336.261.103,00	147.884.684,00	484.145.787,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6° - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 7 % (sete por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º. desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5°., III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8°. da Portaria Interministerial STN/SOF n°. 163/2001.

Paragrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Artigo 7° - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:





CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°., inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 3/5 (três quintos) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Artigo 8° - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9° - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Artigo 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.





CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de dezembro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho **Presidente**

Robson Paiva do Amparo **Vice-Presidente**

Maicon Rodrigo Goiembiesqui

1º SECRETÁRIO

Telma de Fátima Lima Vieira 2ª SECRETÁRIA

